

Belém, 07 de dezembro de 2011

CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR

Coordenador Executivo Especial de Administração Tributária e Não Tributária - CEEAT - Micro e Pequenas Empresas

CNPJ Base	Insc. Estadual	Nome	CNAE vedada	Data de Efeito da Exclusão
10623180	15.282.600-9	PONTO DA AGUA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	4635402	01/09/2009
09321374	15.269.104-9	SOFIA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	4635402	01/02/2009
03616629	15.209.495-4	CLEYTON DE OLIVEIRA COMERCIO ME	4635402	01/09/2007
09623994	15.274.199-2	ARAGUAIA ATACADISTA LTDA EPP	4635402	01/02/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO / INTIMAÇÃO 003-2011/ CEEAT-MPE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 320743

Ficam as empresas, relacionadas no Anexo Único deste Edital de Notificação / Intimação, notificadas de suas exclusões do **SIMPLES NACIONAL**, na forma do art. 5º da Resolução CGSN nº 15/2001, considerando que desenvolvem atividades econômicas vedadas pelo regime de único de arrecadação, conforme o art. 17, inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Resolução CGSN nº 06/07.

A exclusão será de forma retroativa ao primeiro dia do mês seguinte ao da ocorrência da situação de vedação prevista na legislação, a qual o contribuinte, por determinação do art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123/06, combinado com o art. 6º, IV da Resolução nº CGSN nº 15/07, deveria solicitar, obrigatoriamente, sua exclusão.

Na forma do art. 39 da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 58/06, fica o contribuinte intimado, no prazo de trinta dias, a apresentar contraditório, no sentido de comprovar que no período em que procedeu a arrecadação e o recolhimento do ICMS, inclusive o cumprimento de obrigações acessórias, mediante regime único, não havia em seu registro mercantil, a indicação de que o Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE vedado fazia parte da atividade da empresa.

A presente notificação / intimação é realizada na forma de edital, conforme art. 14, inciso III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, em virtude da impossibilidade da localização, nos respectivos endereços, dos responsáveis pelas pessoas jurídicas, mencionadas no Anexo Único deste instrumento.

Belém, 07 de dezembro de 2011

CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR

Coordenador Executivo Especial de Administração Tributária e Não Tributária - CEEAT - Micro e Pequenas Empresas

CNPJ Base	Insc. Estadual	Nome	CNAE vedada	Data de Efeito da Exclusão
08665466	15.259.282-2	RVG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4929902	01/12/2008
09329158	15.269.252-5	EDUC SHOP INFORMATICA LTDA	4929902	01/10/2010
10332382	15.277.468-8	EROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	4929902	01/11/2009
04282145	15.307.900-2	PLAMAX SERVIÇOS E COLETORA DE RESIDUOS LTDA	4929902	01/10/2010
06973089	15.244.948-5	MARIANO PRODUÇÕES DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	4929904	01/08/2009
11463373	15.294.743-4	BRITO E ALMEIDA COMERCIAL LTDA EPP	4929904	01/06/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO / INTIMAÇÃO 004-2011/ CEEAT-MPE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 320744

Ficam as empresas, relacionadas no Anexo Único deste Edital de Notificação / Intimação, notificadas de suas exclusões do **SIMPLES NACIONAL**, na forma do art. 5º da Resolução CGSN nº 15/2001, considerando que desenvolvem atividades econômicas vedadas pelo regime de único de arrecadação, conforme o art. 17, inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Resolução CGSN nº 06/07.

A exclusão será de forma retroativa ao ingresso no Simples Nacional considerado o disposto no inciso XI do art. 5º da Resolução CGSN 15/07, em que determina a exclusão de contribuinte que, no ato de sua opção pelo Regime do Simples Nacional incorria em hipótese de vedação prevista no art. 12 da Resolução CGSN 04/07, sendo o transporte intermunicipal e interestadual de passageiros uma dessas situações vedadas, conforme inciso XVII da Resolução CGSN 04/07, cuja data de efeito de exclusão está prevista no inciso VII do art. 6º da Resolução nº CGSN nº 15/07, c.c. § 3º do art. 29 da Lei Complementar nº 123/06.

Na forma do art. 39 da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 58/06, fica o contribuinte intimado, no prazo de trinta dias, a apresentar contraditório, no sentido de comprovar que no período em que procedeu a arrecadação e o recolhimento do ICMS, inclusive o cumprimento de obrigações acessórias, mediante regime único, não havia em seu registro mercantil, a indicação de que o Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE vedado fazia parte da atividade da empresa.

A presente notificação / intimação é realizada na forma de edital, conforme art. 14, inciso III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, em virtude da impossibilidade da localização, nos respectivos endereços, dos responsáveis pelas pessoas jurídicas, mencionadas no Anexo Único deste instrumento.

Belém, 07 de dezembro de 2011

CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR

Coordenador Executivo Especial de Administração Tributária e Não Tributária - CEEAT - Micro e Pequenas Empresas

CNPJ Base	Insc. Estadual	Nome	CNAE vedada	Data de Efeito da Exclusão
08858735	15263280-8	VIA NORTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	4929902	01/09/2007
09676474	15274950-0	ALMEIDA GONÇALVES AGENCIA DE VIAGENS LTDA	4929902	01/08/2008
01893132	15.193.813-0	CAMARA TRANSPORTE LTDA	4929902	01/06/2008
09267929	15.268.155-8	J GOMES DE ABREU E CIA LTDA ME	4929902	01/01/2008
08242250	15.284.424-4	S P TURISMO LTDA ME	4929902	01/04/2009
08018361	15.265.732-0	W C W CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	4929904	01/01/2008
09580244	15.273.452-0	A PAULA DOS SANTOS NAVEGAÇÃO E COMERCIO	5022002	01/06/2008
11905563	15.302.079-2	F A NAVEGAÇÃO E COMERCIO LTDA ME	5022002	01/05/2010
11874364	15.301.529-2	LOPES E DANTAS LTDA	5022002	01/05/2010
10442656	15.279.223-6	S M FURTADO PEREIRA TRANSPORTES	5022002	01/11/2008
05847865	15.233.377-0	CANUDOS TRANSPORTE LTDA	4929902	01/11/2009

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 321017

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 16/12/2011

Valor: 16.834,94

Vigência: 16/12/2011 a 15/06/2012

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação contratual de por mais 6 (seis) meses.

Contrato: 80

Exercício: 2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

04122012545340000 339039 0144000000 Estadual

Contratado: COPBESSA LTDA

Endereço: Tv WE-82, Bairro: Cidade Nova, 742

CEP. 67140-230 - Ananindeua/PA

Telefone: 0000000000

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

PORTARIAS CEEAT IPVA/ITCD

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 320996

PORTARIA N.º3588-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 16/12/2011 - PROC N.º 1920117300045242/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Marcia Cristina Leao Murrieta

Marca Tipo Chassi

MMC/PAJERO DAKAR D Mis/Utilitari 93XJRK8HWCCB03411

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 320976

PORTARIA: 1365

Objetivo: Conduzir o veículo Oficial /SEFA, Transportando servidores desta CECOMT-PA, para realizarem atividades de Fiscalização em Vila do Conde / Barcarena.

Fundamento Legal: Decreto 2.819 de 06.09.1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Barcarena/PA - Brasil

Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0200745203/BENEDITO MEDEIROS BRAGA (Motorista) / 5.0

diárias (Completa) / de 02/01/2012 a 13/01/2012<br

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 320923

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Substituição Tributária, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei nº 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de Programação em Profundidade de exercício fechado dirigida/especial nº 002011480000322-0, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 37 da Instrução Normativa nº 18, de 16/08/2007, alterado pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: E.T. CAMPOS & CIA LTDA.

Inscrição Estadual: 15.235.827-7

Audidores fiscais solicitantes: CARLOS EMANOEL NORAT JORGE e PAULO HERBERT SANTOS LIMA

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Arquivo magnético c/ registro fiscal das aquisições e prestações; Balanço Patrimonial;

Comprovante de entrega - DIEF;

Comprovante de entrega - Sintegra;

Conhecimentos de Transporte;

Contrato Social e alterações;

Cópia de extrato bancário;

DAE's de recolhimento de ICMS;

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica;

Demonstração do Resultado do Exercício;

DIEF/GIEF;

Duplicatas a pagar;

Duplicatas a receber;

GNRE- Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais;

Livro Banco Conta Movimento;

Livro Caixa;

Livro de Movimentação de combustíveis;

Livro de Registro de Apuração de ICMS;

Livro de Registro de Entradas;

Livro de Registro de Inventário;

Livro de Saídas;

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;

Livro Diário;

Livro Razão;

Notas Fiscais de Entradas;

Notas Fiscais de Saída;

Pedido de Autorização de uso, Alteração ou Cessação

Processamento de dados;

Promissórias a Pagar;

Relatório - Convênio;

Último Termo de Conclusão de Fiscalização em Profundidade;

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 30 dias

Local de entrega da documentação: Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 4º andar, entre José Bonifácio e Castelo Branco - Belém-Pa, Telefone: 3039-8595/ 3039-8602.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei nº 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

MANOEL ANILDO FIGUEIRA BRASIL

Coordenador Fazendário- Substituição Tributária

PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 320956

PORTARIA N.º201101000801 DE 16/12/2011 - PROC

N.º 002011730024531/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: **Benedito Pereira Duarte** - CPF: 067.763.962-72

Marca: FIAT/PALIO FIRE FLEX 1.0 Tipo: Pas/Automóvel

ACÓRDÃOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 321356

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

A Secretaria Geral torna público que a SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO julgou os recursos VOLUNTÁRIOS abaixo com a seguinte Ementa:

ACORDAO N.2891- 2a. CPJ. RECURSO N.6444 - PROCESSO/AINF N.: 172011510000011-0.

ACÓRDÃO Nº 2892 - 2ª CPJ, RECURSO Nº 6446 - PROCESSO/AINF Nº 172011510000022-5.

ACORDAO N.2893- 2a. CPJ. RECURSO N.6452 - PROCESSO/AINF N.: 172011510000004-7.

ACORDAO N.2894- 2a. CPJ. RECURSO N.6454 - PROCESSO/AINF N.: 172011510000003-9.

ACORDAO N.2895- 2a. CPJ. RECURSO N.6458 - PROCESSO/AINF N.: 172011510000006-3.

ACORDAO N.2896- 2a. CPJ. RECURSO N.6460 - PROCESSO/AINF N.: 172011510000012-8.

ACORDAO N.2897- 2a. CPJ. RECURSO N.6440 - PROCESSO/AINF N.: 172011510000009-8.

CONSELHEIRO RELATOR: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser anulada a decisão monocrática fundada em dispositivos de diploma legal não citado no AINF e inaplicável ao caso concreto, em face de sua vigência ter iniciado após a ocorrência dos fatos geradores da obrigação tributária. 3. Recurso Voluntário conhecido para,